PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº 6329
Fl. 27

LEI Nº 2.100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 1.000.000,00** (Um Milhão de Reais), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO I** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes de **Recursos Próprios**, concernentes ao **Termo de Cooperação** celebrado entre o Município de Colorado do Oeste – RO e a Concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica **Empreendimento Energético SANTO ANTÔNIO ENERGIA S.A.**, por meio de apoio financeiro de forma espontânea através de doação nua, portanto por **"Excesso de Arrecadação"** de acordo com o **inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64**, de conformidade com o disposto nos **ANEXOS I e II** constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I DA LEI Nº 2.100

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):						
06.00	**SEMOSP**					
06.01	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos					
06.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 99	PRÓPRIO ODR	315.000,00
09.00	**SEMUSA**					
09.01	Secretaria Municipal de Saúde					
09.01.10.301.0016.1.034	Aquisição de Veículos de Emergência "Ambulância"	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	100 16	PRÓPRIO MAC	269.000,00
09.01.10.301.0025.2.065	Atividades da Atenção Básica	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 7	PRÓPRIO PAB	65.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100 7	PRÓPRIO PAB	20.000,00
09.01.10.301.0025.2.068	Atividades do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS	3.1.90.13	Obrigações Patronais	100 11	PRÓPRIO PACS	80.000,00
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 16	PRÓPRIO MAC	171.000,00
		3.1.90.13	Obrigações Patronais	100 16	PRÓPRIO MAC	80.000,00
					TOTAL GERAL	**1.000.000,00**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
Processo Legislativo
Nº 0326
Fl. 08
Colorado do Oeste - RO

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II DA LEI Nº 2.100

(RECEITA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Por Excesso de Arrecadação (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):					
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas Correntes				
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências Correntes				
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.0.00.1.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				
1.7.4.0.00.1.1.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	S			
1.7.4.0.00.1.1.01.00.00.00	Termo de Cooperação com a Concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica Santo Antônio Energia S.A	A			416.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Receitas de Capital				
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Capital				
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.1.0.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas				
2.4.4.0.00.1.1.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Principal	S			
2.4.4.0.00.1.1.01.00.00.00	Termo de Cooperação com a Concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica Santo Antônio Energia S.A	A			584.000,00
				TOTAL GERAL	1.000.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal - Colorado do Oeste - RO
Processo Legislativo
Nº
FL